

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de agosto de 1958.

Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 4.782, DE 12 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre modificações na Lei n. 3.333, de 31 de dezembro de 1955 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a seguinte redação o item I da Relação n. 11, o n. 13 do item V da Relação n. 13, o n. 1 do item XVI da Relação n. 28 e o n. 1 do item XXII da Relação n. 76, todas do art. 1.º da Lei n. 3.333, de 31 de dezembro de 1955:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Includes items like 'I - de Aguas de Lindóia', '13 - Lar Evangélico Presbiteriano Izidoro de Souza', etc.

Artigo 8.º — A despesa com a execução do disposto no artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das medidas de que tratam os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º.

Artigo 9.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de agosto de 1958.

Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 4.783, DE 12 DE AGOSTO DE 1958

Retifica a denominação de diversas entidades e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a redação abaixo os seguintes itens do artigo 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Includes items like 'a) - item XIV do n. 26: XIV - Sociedade Beneficente Bom Samaritano', etc.

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Includes items like 'I - Grupo Escolar José Ferraz de Souza', 'n) - item I do n. 474: I - Centro Espirita João Batista de Campos', etc.

Artigo 2.º — Passa a ter a seguinte redação a letra "e" do item CDXXXII do n. 243, do art. 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953, modificado pelo art. 1.º da Lei n. 2.805, de 23 de novembro de 1954:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Includes items like 'e - Grêmio Esportivo e Recreativo 7 de Setembro da Água Raza', 'Artigo 3.º - Passam a vigorar com a seguinte redação o n. 3 do item III da Relação n. 26, o n. 2 do item III e o n. 5 do item VI, ambos da Relação n. 42, e o n. 2 do item XI da Relação n. 43, todas do art. 1.º da Lei n. 3.333, de 31 de dezembro de 1955, e o n. 2 do item II da Relação n. 16 do art. 1.º da Lei n. 3.735, de 17 de janeiro de 1957:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Includes items like '3 - União Atlética Ferroviária Candidomontense', '2 - Grupo Escolar Pedro Bento Alves', etc.

JANIO QUADROS  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de agosto de 1958.  
Altino Santarem  
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 4.784, DE 12 DE AGOSTO DE 1958

Dá nova redação a itens do art. 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a seguinte redação o item I do n. 131 e o item IV do n. 239, ambos do art. 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Includes items like 'I - Clube Atlético Pereira Barreto', 'IV - Sociedade Recreativa Familiar Aliança'.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de agosto de 1958.  
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 4.785, DE 12 DE AGOSTO DE 1958

Retifica item da Lei n. 4.385, de 16-11-57 (Lei de auxílios).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO  
TELEFONES E NOVOS ENDEREÇOS  
TEL.  
Diretoria Executiva — Rua Maria Paula, 67, 8.º andar . . . . . 34-8551  
Serviço de Expediente (CO.1) — Rua Maria Paula, 67, 9.º andar . . . . . 34-2380  
Serviço de Finanças e Contabilidade (CO.4) — Rua Maria Paula, 67, 9.º andar . . . . . 34-8399  
Serviço Comercial (CO.2) — Rua Maria Paula, 67, 10.º andar 37-4436, 32-4251 . . . . . 36-4579  
Setor de Publicidade (CO.21) — Rua Maria Paula, 67, 11.º andar 37-0464  
Serviço de Almoxarifado (CO.5) — Rua Maria Paula, 67, 11.º andar 37-4387  
Chefia do Serviço de Padrões e Estudo do Material (CO.3) — Rua Maria Paula, 67, 12.º andar . . . . . 32-2185  
Setor de Inspeção — Rua Maria Paula, 67, 12.º andar . . . . . 33-7431  
Setor de Controle de Entregas — Rua Maria Paula, 67, 12.º andar 36-4435  
Setor de Revisão, Setor de Normas Técnicas e Setor de Amostras — Rua Maria Paula, 67, 13.º andar 37-4276  
Almoxarifado da C.C.C.E. — Rua Francisca Miquelina, 94 . . . . . 37-4387

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o item III do art. 3.º da Lei n. 4.385, de 16 de novembro de 1957:

"III - Igreja Matriz, de Cabreúva, para sua reforma geral . . . . . 10.000,00"  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de agosto de 1958.  
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 4.786, DE 12 DE AGOSTO DE 1958

Altera a redação de Leis de auxílios que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a seguinte redação o n. 2 do item VI da Relação n. 17, o n. 19 do item III da Relação n. 35, o n. 3 do item IV da Relação n. 45, o n. 1 do item IV da Relação n. 46 e o n. 16 do item XVI da Relação n. 73, todas do art. 1.º da Lei n. 3.333, de 31 de dezembro de 1955.

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Includes items like '2 - Sanatório Bezerra de Menezes', '19 - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Caetano do Sul', etc.

Artigo 2.º — Passam a ter a seguinte redação o n. 2 do item VII da Relação n. 5, o n. 11 do item XIX da Relação n. 12, ambas do art. 1.º da Lei n. 3.735, de 17 de janeiro de 1957; o item V do art. 4.º da Lei n. 4.458, de 17 de dezembro de 1957; e o item I do art. 14 da Lei n. 4.655, de 28 de janeiro de 1958:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Includes items like '2 - Sanatório Bezerra de Menezes', '11 - Sociedade Esportiva Humaitá', etc.

Artigo 3.º — Fica cancelado parcialmente na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o item III, do n. 523, do art. 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953.

Artigo 4.º — Ficam cancelados os itens I, do n. 378, I e VIII, do n. 533, todos do art. 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953; os itens II e III, do art. 2.º, da Lei n. 4.162, de 17 de setembro de 1957; e o n. 2, do art. 2.º, da Lei n. 4.343, de 13 de novembro de 1957.

Artigo 5.º — São concedidos os seguintes auxílios:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Includes items like 'I - Associação Cultural Pró-Música, de Tatui', 'II - Sociedade Recreativa 1.º de Outubro, de Monte Alegre do Sul', etc.

Artigo 6.º — A despesa com a execução do disposto no artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das medidas de que tratam os arts. 3.º e 4.º.

Artigo 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de agosto de 1958.  
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 4.787, DE 12 DE AGOSTO DE 1958

Retifica leis de auxílios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica retificado para Associação Atlética Boituvense o nome da entidade beneficiada com o auxílio consignado no n. 398, do artigo 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953.

Artigo 2.º — Passam a vigorar com a seguinte redação o n. 5, do item II, da Relação n. 14 e o n. 1, do item VIII, da Relação n. 59, ambas do artigo 1.º da Lei n. 3.735, de 17 de janeiro de 1957:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Includes items like '5 - Ginásio Dom Barreto, de Campinas', '1 - Assistência Faroquial São Francisco de Assis, às crianças pobres'.

Artigo 3.º — A Relação n. 57, do artigo 1.º da Lei n. 3.735, de 17 de janeiro de 1957, passa a ter a seguinte redação:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Includes items like 'Relação n. 57', 'I - de Coroados', 'II - de Colma', etc.